

NÚCLEO DE INTELIGÊNCIA EM PROPRIEDADE INDUSTRIAL - NIPI
PLANO DE AÇÃO 2022

1. Contexto

1.1 O Núcleo de Inteligência em Propriedade Industrial foi instituído por meio da Portaria SEPEC/ME nº 4426, de 22 de Junho de 2021, com as seguintes competências:

I – produzir e divulgar estudos e pesquisas para subsidiar políticas de desenvolvimento da competitividade e da produtividade do setor produtivo brasileiro a partir de análise de dados relativos à propriedade industrial;

II – obter, manipular, integrar e disponibilizar bases de dados de propriedade industrial, assegurada a proteção dos dados de caráter pessoal, pessoal sensível e sigiloso, nos termos da legislação vigente;

III – discutir, consolidar e compartilhar estudos nacionais e internacionais, ferramentas, bases e outros instrumentos existentes sobre os temas de propriedade industrial que possam subsidiar políticas de desenvolvimento da competitividade e da produtividade do setor produtivo brasileiro;

IV – estruturar metodologias de estudos envolvendo o tema da propriedade industrial;

V - gerar informações e conhecimento a partir das demandas de caráter estratégico obtidas junto à Secretaria Especial de Produtividade, Emprego e Competitividade, ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial e à Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial; e

VI – promover a capacitação dos seus membros para o uso de métodos e de ferramentas relevantes para a produção de estudos e pesquisas relativos à propriedade industrial.

1.2 O NIPI é composto por dois membros da Secretaria Especial de Produtividade e Competitividade do Ministério da Economia e dois do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, além de, atualmente, ter a ABDI como membro convidado.

2. Plano de Ação 2022

2.1 O NIPI em novembro de 2021 deu início ao planejamento para 2022 nas reuniões e por meio de consultas a sociedade civil (entidades participantes da ENPI).

2.2 Os critérios de seleção dos temas foram:

2.2.1 Exequibilidade;

2.2.2 Resultados tangíveis para o público;

2.2.3 Relevância estratégica nacional;

2.2.4 Maturidade da formulação do propósito e dos objetivos do estudo.

2.2 Temas prioritários:

2.2.1 Base de dados atualizável com pedidos de patentes relativos a insumos da Amazônia;

2.2.2 Tecnologias para cidades inteligentes.

2.3 Cronogramas:

2.3.1 Base de dados atualizável com pedidos de patentes relativos a insumos da Amazônia

Etapa	Data início	Data Final	Dias úteis
Contextualização, introdução, objetivo e estudo da tecnologia	07/03/2022	25/03/2022	15
Busca e Levantamento de Pedidos e/ou Patentes	28/03/2022	14/04/2022	14
Tratamento dos dados, elaboração da base de dados	18/04/2022	06/05/2022	14
Gráficos e Análise dos dados	09/05/2022	27/05/2022	15
Elaboração e Revisão do Relatório Final	30/05/2022	15/06/2022	13
Publicação e Prazo Final	20/06/2022	08/07/2022	15

2.3.2 Tecnologias para cidades inteligentes

Etapa	Data início	Data Final	Dias úteis
Contextualização, introdução, objetivo e estudo da tecnologia	01/08/2022	19/08/2022	15
Busca e Levantamento de Pedidos e/ou Patentes	22/08/2022	09/09/2022	14
Tratamento dos dados, elaboração da base de dados	12/09/2022	30/09/2022	15
Gráficos e Análise dos dados	03/10/2022	21/10/2022	14
Elaboração e Revisão do Relatório Final	24/10/2022	11/11/2022	13
Publicação e Prazo Final	14/11/2022	02/12/2021	14

2.4 Monitoramento e Avaliação:

2.4.1 Conforme previsão na Portaria SEPEC/ME nº 4426, o presente plano deve ser aprovado pelo NIPI e submetido à SEPEC para aprovação, com anuência pela presidência do INPI.

2.4.2 A Subsecretaria de Supervisão e Controle fará o agendamento e acompanhamento das reuniões, elaborando relatos das mesmas e submetendo aos membros para deliberação.

2.4.3 Também previsto na portaria, o NIPI elaborará relatório anual, na forma de um balanço resumido de suas atividades, e o encaminhará à Subsecretaria de Supervisão e Controle da Secretaria Especial de Produtividade, Emprego e Competitividade do Ministério da Economia em até 30 (trinta) dias após o término de cada ano para ciência.